



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
X.X.X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº 1001/90

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO À FUNDAÇÃO ALTO URUGUAI DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal-RS-  
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o funcionário público municipal OLINTO BECK DA ROSA à FUNDAÇÃO ALTO URUGUAI DE DESENVOLVIMENTO, com sede em Três Passos-RS- com ônus para o município de Crissiumal, a partir de 1º de agosto de 1990.

Art. 2º- Os motivos que justificam a cedência estão contidos no art. 1º do Estatuto da entidade da qual Crissiumal é parte integrante e que visa estimular e promover o desenvolvimento / econômico, social e cultural da Região Noroeste do Estado, além / de outras atribuições de interesse dos municípios.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 21 / dias do mês de agosto de 1990.

  
LUIZ DE ROSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
José Raymundo Pletsch

Secretário.